

CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº. 14/2018



“Atribui denominação a vias públicas no Loteamento Bela Vista e a prédio público municipal e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATÉRCIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Dá denominação, no forma do croqui que passa a ser parte integrante desta Lei, aos seguintes logradouros públicos:

I – Passa a denominar-se “Rua Vereador Donizetti Fernandes dos Reis”, a atual Rua 01 no Loteamento Bela Vista, neste município.

II – Passa a denominar-se “Rua Hebel Regis Edilberto“, a atual Rua 02 no Loteamento Bela Vista, neste município.

III – Passa a denominar-se “Rua José Bueno Sobrinho“, a atual Rua 03 no Loteamento Bela Vista, neste município.

IV – Passa a denominar-se “Rua Antonio Lopes Fernandes“, a atual Rua 04 no Loteamento Bela Vista, neste município.

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

V – Passa a denominar-se “Rua José Gonçalves de Vilas Boas”, a atual Rua 05 no Loteamento Bela Vista, neste município.

Art. 2º - O Centro de Fisioterapia Municipal passa a denominar-se “Centro de Fisioterapia Enfermeira Maria José dos Reis”

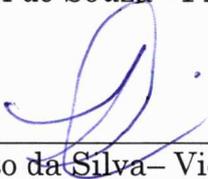
Art. 3º - O Poder Executivo afixará nos locais placas com as atuais denominações.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2018.



Antônio Noel de Souza - Presidente



Leonardo Barreto da Silva – Vice-Presidente



Silviano Reis do Vale – Secretário

EM BRANCO